



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 500, DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria n. 285, de 17 de junho de 2021, que concedeu acréscimo pecuniário à servidora pública Josefa Avanilde Fernandes Bandeira Alvares pela atuação como Coordenadora do CRAS Chácaras.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através dos autos do processo administrativo n. 5431/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 02 de maio de 2022, a Portaria n. 285, de 17 de junho de 2021, que concedeu acréscimo pecuniário à servidora pública **JOSEFA AVANILDE FERNANDES BANDEIRA ALVARES**, Assistente Social, Registro Funcional n. 5869, pela atuação como Coordenadora do CRAS Chácaras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2022. (PA n. 5431/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 501, DE 09 DE MAIO DE 2022

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3935/2022, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, o servidor público **JOHN MICHAEL GONÇALVES PEREIRA**, Registro Funcional n. 6348, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeado pela Portaria n. 90/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2022. (PA n. 3935/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 502, DE 09 DE MAIO DE 2022

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4015/2022, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, o servidor público **MÁRIO GONÇALVES MACHADO JÚNIOR**, Registro Funcional n. 4674, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 384/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2022. (PA n. 4015/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 503, DE 10 DE MAIO DE 2022

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4195/2022, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de maio de 2022, a servidora pública **MILENE FERREIRA DE MELO DA SILVA**, Registro Funcional n. 4139, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA**, nomeado pela Portaria n. 563/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2022. (PA n. 4195/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 504, DE 11 DE MAIO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de maio de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2022. (PA n. 9146/03)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 505, DE 12 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria n. 14, de 15 de janeiro de 2020, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 03/2019, de que trata o processo administrativo n. 1500/2019.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando SE n. 465/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 14, de 15 de janeiro de 2020, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 03/2019, de que trata o processo administrativo n. 1500/2019, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – Célia Maria Monti Viam Rocha, Diretora do Departamento de Gestão do Magistério e Ensino, Registro Funcional n. 5919;

II – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 5255; e

III – Rosângela de Sousa, Professora de Educação Básica I, Registro n. 4873.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2022. (PA n. 1500/2019)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 506, DE 13 DE MAIO DE 2022

Altera e acresce dispositivos à Portaria n. 291, de 18 de junho de 2021, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2021-SE, para o preenchimento de cargos vagos na área da educação, por prazo determinado, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação nos autos do processo administrativo n. 1902/2021-4;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR e ACRESCE dispositivos à Portaria n. 291, de 18 de junho de 2021, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2021-SE**, para o preenchimento de cargos vagos na área da educação, por prazo determinado, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

IV – Rosângela de Sousa, Reg. 4873 (em substituição ao servidor Adriano Gonzaga da Costa, Reg. 4237);

V – Marinalva Gomes Lopes dos Santos, Reg. 3924 (em substituição ao servidor Cássio Colombrini Abdala, Reg. 4534);

.....

VIII – Rosana Parada, Reg. 2464 (em substituição à servidora Patrícia Lancelotti Alonso, Reg. 4399);

.....

X – Michelle Santos do Nascimento, Reg. 4478 (em substituição ao servidor Samuel Xavier Santana Guedes, Reg. 5192);

XI – Luiz Carlos Ribeiro de Souza Junior, Reg. 4024 (em substituição ao servidor Sidnei Carlos Verdiano, Reg. 5167).” (NR)

XII – Marcelo Ferreira de Oliveira, Reg. 5379;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

XIII – Edvaldo Vicente de Souza Filho, Reg. 3015;

XIV – Luiz Alberto Ribeiro Barbosa, Reg. 5967.” (NR)

Art. 2º Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022, perdurando os seus efeitos até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 13 de maio de 2022. (PA n. 1902/2021-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 507, DE 13 DE MAIO DE 2022

Designa os servidores que irão atuar nas Unidades Seccionais – US, que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 3.840, de 22 de dezembro de 2021, define as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, bem como seus responsáveis, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação da Controladora do Município, através dos autos do processo administrativo n. 5239/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores que irão atuar nas **UNIDADES SECCIONAIS – US**, que integram o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

I – Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:

- a) Adriel Mackoviak, Registro n. 5810 – titular; e
- b) Roberto Marques Fernandes, Registro n. 974 – suplente.

II - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Zuleika Muller Serafim, Registro n. 4770 – titular; e
- b) Fábio Benedito Gomes Leite, Registro n. 2605 – suplente.

III - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- a) Marco Silva Sant'anna, Registro n. 1952 – titular; e
- b) Dimas dos Santos Rossi, Registro n. 1747 – suplente.

IV - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Aparecido Fernando da Silva, Registro n. 2485 – titular; e
- b) Cláudia Soares Lima, Registro n. 5168 – suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

V - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

a) Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro n. 6149 – titular; e

b) Soraia Rodrigues da Silva, Registro n. 1791 – suplente.

VI - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Cátia Cavalcante de Albuquerque, Registro n. 1973 – titular; e

b) Marco Antônio de Godoi, Registro n. 359 – suplente.

VII - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Renato Losada Martins, Registro n. 176 – titular; e

b) Leonardo Tramontana Ferrari, Registro n. 605 – suplente.

VIII - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

a) Talita Cerqueira Andrade Silva, Registro n. 1949 – titular; e

b) Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943 – suplente.

IX - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

a) Adriana dos Santos Rodrigues, Registro n. 372 – titular; e

b) Juliana Veiga dos Santos, Registro n. 2326 – suplente.

X - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Rosimair Nascimento da Silva, Registro n. 117 – titular; e

b) Rosana Meissner, Registro n. 6281 – suplente.

XI - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

a) Débora Coelho do Amaral, Registro n. 431 – titular; e

b) Luizilda Celsa de Macedo, Registro n. 2073 – suplente;

XII - Unidade Seccional – US da Procuradoria Geral do Município:

a) Márcio Zitei da Silva, Registro n. 518 – titular; e

b) Milena Neto de Campos Machado, Registro n. 1749 – suplente.

XIII - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Patrícia Gonçalves Baisi, Registro n. 991 – titular; e

b) Rita de Cássia Santos, Registro n. 2668 – suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

XIV - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Fernando Moreira de Oliveira, Registro n. 383 – titular; e
- b) Gabriel Nascimento do Amparo, Registro n. 4796 – suplente.

Art. 2º Os responsáveis pelas unidades seccionais obedecerão às normas de padronização estabelecidas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2022. (PA n. 5239/2014)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 508, DE 13 DE MAIO DE 2022

Nomeia os Agentes Honoríficos, denominados Agentes da Cidade, nos termos do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a seleção e qualificação realizada pela Comissão do Movimento Cívico de Bertioga – MCB;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2022, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os **AGENTES HONORÍFICOS**, denominados **AGENTES DA CIDADE**, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 2.867, de 16 de novembro de 2.017, conforme segue:

AGENTES DA CIDADE	
NOME	
1 -	ÁDAMO JORDÃO FARIAS (qualificado nos autos)
2 -	ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR (qualificado nos autos)
3 -	ALEXANDRO DOS SANTOS PINTO (qualificado nos autos)
4 -	ANTONIO BATISTA DE SOUSA (qualificado nos autos)
5 -	CÍCERO DE SOUZA ROZA (qualificado nos autos)
6 -	CÍCERO MENDES DE SOUZA (qualificado nos autos)
7 -	CLÁUDIO ARAÚJO DE CARVALHO (qualificado nos autos)
8 -	DAIANE COSTA SANTOS (qualificado nos autos)
9 -	DANILO DE JESUS SANTANA (qualificado nos autos)
10 -	DIONE ANTÔNIO VILASBOA DOMINGOS (qualificado nos autos)
11 -	EDELENO DIAS FERNANDES (qualificado nos autos)
12 -	EDIRSON LEOCÁDIO DE CAMPOS (qualificado nos autos)
13 -	EDMILSON GOVEIA DA SILVA (qualificado nos autos)
14 -	ERIC LIMA (qualificado nos autos)
15 -	ERIVAN PEREIRA DA SILVA (qualificado nos autos)
16 -	ESTEFÂNIO CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS (qualificado nos autos)
17 -	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE SÁ (qualificado nos autos)
18 -	GENILDO JOSE DA SILVA (qualificado nos autos)
19 -	GLEDSON CRISTI RIBEIRO DOS SANTOS (qualificado nos autos)
20 -	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA (qualificado nos autos)
21 -	GLEISON FLORÊNCIO DA SILVA (qualificado nos autos)
22 -	ISMAEL ANTÔNIO SANTOS SOUZA (qualificado nos autos)
23 -	JACKSON RIBEIRO DE SOUZA (qualificado nos autos)
24 -	JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS (qualificado nos autos)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

25 -	JHONNY MASCARENHAS DE QUEIROZ	(qualificado nos autos)
26 -	JOANILSON DOS SANTOS FIGUEREDO	(qualificado nos autos)
27 -	JOÃO CÉZAR BRAZ PEREIRA	(qualificado nos autos)
28 -	JOSÉ ADALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	(qualificado nos autos)
29 -	JOSE CARLOS DE SOUZA	(qualificado nos autos)
30 -	JOSENICE ALBUQUERQUE ARAÚJO	(qualificado nos autos)
31 -	JULIO CESAR PEDROSO SOBRAL	(qualificado nos autos)
32 -	MAURICIO JOSE MACHADO GONÇALVES	(qualificado nos autos)
33 -	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL	(qualificado nos autos)
34 -	RICARDO SÁTIRO DE ARAÚJO	(qualificado nos autos)
35 -	ROBERTO GONÇALVES SILVA	(qualificado nos autos)
36 -	RODRIGO LIBERALINO CORREIA	(qualificado nos autos)

Art. 2º Os Agentes da Cidade atuarão em campo orientando a aplicação das leis municipais e coletando elementos probatórios em caso de flagrantes ilicitudes civis previstas na legislação municipal.

§ 1º Os elementos probatórios coletados deverão ser encaminhados ao Presidente do Movimento Cívico de Bertioga – MCB, que fará o encaminhamento à Secretaria competente para que esta promova as eventuais ações de fiscalização e sanção administrativa, em sendo o caso.

§ 2º O treinamento dos Agentes da Cidade e a coordenação dos serviços realizados serão de responsabilidade da Comissão do Movimento Cívico de Bertioga – MCB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2022. (PA n. 4313/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.923, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 2.506.253,02 (dois milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 2.506.253,02 (dois milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	412	R\$ 145.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA GUARDA AMBIENTAL E DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANTER AS ATIVIDADES AMBIENTAIS
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.002.0000	421	R\$ 380.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPORTE AS ATIVIDADES E DE FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.30.00	01.000.0000	422	R\$ 20.000,00	SUPRIR DOTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.39.00	01.000.0000	757	R\$ 7.337,49	DESPESA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS COMPLEXOS VICENTE DE CARVALHO, JARDIM PAULISTA E RECANTO ALEGRE
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	465	R\$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE COLETES ANTIBALÍSTICOS - PA 10951/2021
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	05.000.0000	297	R\$ 1.873.915,53	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TOTAL					R\$ 2.506.253,02	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 545.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - FUNESPA
					R\$ 7.337,49	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH
					R\$ 80.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
					R\$ 1.873.915,53	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SALÁRIO EDUCAÇÃO
TOTAL					R\$ 2.506.253,02	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.924, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	410	R\$ 40.000,00	COMPLEMENTO PARA ADITIVO DE CONTRATO QUE TRATA DA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CEA - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PA N° 7320/2020
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	315	R\$ 20.000,00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					R\$ 60.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.39.00	01.000.0000	408	R\$ 40.000,00	COMPLEMENTO PARA ADITIVO DE CONTRATO QUE TRATA DA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CEA - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PA N° 7320/2020
01.20.02	08.244.0165.2.089	3.3.90.30.00	01.000.0000	337	R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.089	3.3.90.39.00	01.000.0000	338	R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					R\$ 60.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.925, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.814.916,99 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Administração – SA; Obras e Habitação – SO; e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.814.916,99 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	120	R\$ 300.000,00	ATENDIMENTO AO PA 3419/2019 - PJ 100.2451-86.2019.8.26.0075 - LOCAÇÃO FÓRUM
01.17.02	04.123.0191.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	109	R\$ 60.749,94	MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO - PA 7793/2018
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.39.00	05.000.0000	757	R\$ 837.813,05	DESPESA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS COMPLEXOS VICENTE DE CARVALHO, JARDIM PAULISTA E RECANTO ALEGRE
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	02.000.0000	297	R\$ 616.354,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TOTAL					R\$ 1.814.916,99	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, bem como por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R\$ 300.000,00	ATENDIMENTO AO PA 3419/2019 - PJ 100.2451-86.2019.8.26.0075 - LOCAÇÃO FÓRUM
01.17.02	04.123.0191.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	108	R\$ 60.749,94	MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO
					R\$ 113.753,08	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - MDR 89 1577/2019 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						RECANTO ALEGRE
					R\$ 724.059,97	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MDR 89 5360/2019 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEXO VICENTE DE CARVALHO E JARDIM PAULISTA
					R\$ 616.354,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEE - MERENDA ESCOLAR
TOTAL					R\$ 1.814.916,99	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.926, DE 13 DE MAIO DE 2022

Delega competência ao servidor público que menciona, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração, nos autos do processo administrativo n. 3629/2017;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica delegado ao Chefe da Divisão de Documentação de Frota Própria e Locada, Sr. **NILMAR CORREA RUELLA**, Registro Funcional n. 5943, (qualificado nos autos), a competência de decidir e assinar os documentos relacionados aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio nas seguintes ocorrências:

I – notificações de autuações por infrações de trânsito;

II – identificação e remessa de defesa das autuações de trânsito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.581/2021.

Bertioga, 13 de maio de 2022. (PA n. 3629/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 498, DE 09 DE MAIO DE 2022

Prorroga a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a prorrogação da licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, nos autos do processo administrativo n. 2057/2020, e o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar de 1º de junho de 2022, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora **PALOMA MARIA ARAÚJO**, Registro Funcional n. 5132, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com fundamento legal no § 2º, do artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2022. (PA n. 2057/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 499, DE 09 DE MAIO DE 2022 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3533/2022, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.